

EDITAL n.84/2007

Dispõe sobre renovação de matrícula nos cursos de graduação da UNESC para o 1º semestre letivo de 2008 e dá outras providências.

O Reitor da UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para os cursos de: Administração de Empresas (Linha de Formação específica Geral) (noturno e matutino), Administração Comércio Exterior (Linha de Formação Específica Comercio Exterior, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Direito, Economia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, História, Letras – Hab. Português/Inglês e Hab. Português/Espanhol, Matemática, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Secretariado Executivo, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Cerâmica, Tecnologia em Eletromecânica, Tecnologia em Moda e Estilo, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Marketing, Tecnologia em Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento (Processos Gerenciais) e Tecnologia em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos) conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DO INFORMATIVO DE MATRÍCULA, DO BOLETO DE PAGAMENTO E DA SENHA

1.1. O Informativo de matrícula, o boleto relativo ao pagamento da primeira parcela da semestralidade estarão a disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no segundo semestre de 2007 ou com matrícula trancada, a partir de **05/12/2007** no site da UNESC (ambiente acadêmico) ou no auto atendimento do Hall de entrada do Bloco Administrativo.

1.1.2. A senha para acesso à digitação de matrícula é pessoal, sigilosa e intransferível.

1.2. O informativo, boleto e senha poderão ser entregues ao próprio acadêmico, ou ao seu procurador mediante identificação do mesmo, e protocolo de recebimento na coordenação de seu Curso.

1.3. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços, ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, estão publicadas nos murais da UNESC e no site www.unesc.net, bem como registradas no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

2.1. Débitos relativos a semestres anteriores deverão ser quitados até o dia **14/12/2007**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, Bloco da Biblioteca da UNESC, conforme as condições de negociações previamente estabelecidas e divulgadas no Campus.

2.2. Os alunos dos cursos ofertados em parceria com a SATC/SENAI deverão efetuar a negociação de seus débitos até **14/12/2007**, junto a Tesouraria da SATC/SENAI.

3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em até 06 (seis) parcelas mensais.

3.1.1 A primeira parcela da semestralidade, correspondente a matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo a fase a ser cursada, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela Valor Crédito	Semestral
CURSOS	
Adm. Comercio Exterior	109,50
Adm.Com.Exterior(Ingressantes a partir de 1º/2004)	131,13
Administração - Noturno	109,50
Administração-Not.(Ingressantes a partir de 1º/2004)	129,18
Administração - Matutino	109,50
Administr.Matut (Ingressantes a partir de 1º/2004)	129,18
Arquitetura E Urbanismo	210,97
Artes Visuais-Licenciatura e Bacharelado	133,08
Artes Visuais-Licenciatura	133,08
Artes Visuais-Bacharelado (Ingressantes a partir de 2º/2005)	143,73
Ciências Biológicas	109,50
Ciências Biológicas-Bacharelado	109,50
Ciências Contábeis	109,50
Ciências Contábeis(Ingressantes a partir de 1º/2004)	110,93
Ciência Da Computação	131,95
Ciência Da Comput. (Ingressantes a partir de 2º/2004)	149,54
Direito	131,95
Economia	109,50
Educação Física	109,50
Educ.Física(Ingressantes a partir de 1º/2004)	129,88
Educação Física-Bach.(Ingressantes a partir de 1º/2004)	136,73
Enfermagem	139,62
Engenharia Ambiental	152,16
Engenharia Ambiental (Ingressantes a partir de 2º/2005)	154,65
Engenharia Agrimensura	109,50
Engenharia Agrim (Ingressantes a partir de 1º/2005)	116,02
Engenharia De Materiais	152,16
Engenharia Civil	131,95
Engenharia Química	152,16
Fisioterapia	152,16
Farmácia	152,16
Farmácia-Hab.Farmacêutico (Generalista)	184,31
Geografia	109,50
Geografia - (Ingressantes a partir de 2º/2004)	113,21
Geografia – Bacharelado e Licenciatura – (1º/2008)	113,21
História	109,50
Letras-Espanhol	131,41

Letras-Espanhol(Ingressantes a partir de 1º/2004)	137,72
Letras-Espanhol(Ingressantes a partir de 1º/2007)	109,50
Letras - Inglês	109,50
Matemática	109,50
Medicina	324,01
Nutrição	174,61
Pedagogia	109,50
Psicologia	118,69
Secretariado	109,50
Secretariado(Ingressantes a partir de 1º/2004)	114,03
Tecnologia Em Cerâmica	141,62
Tecnologia em Gestão Comercial	105,49
Tecnologia Em Gestão De Marketing	105,49
Tecnologia Em Gestão De Pequeno E Médio Empreendimento	105,49

3.1.2 Nos cursos em parceria com a SATC/SENAI o valor da 1ª (primeira) parcela será o descrito na Tabela abaixo

Cursos em Parceria com SATC/SENAI	1ª Parcela
Tecnologia em Automação Industrial	468,55
Tecnologia em Eletromecânica	468,55
Tecnologia em Moda e Estilo	512,58
Tecnologia em Polímeros	512,58
Tecnologia em Telecomunicações	468,55

3.2.À parcela da matrícula será acrescido o valor de R\$ 6,00 (seis reais), referente à taxa para o Diretório Central dos Estudantes – DCE.

3.3 Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que efetuarem sua digitação até o dia **16 de janeiro de 2008**, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.4. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **16 de janeiro de 2008** não tiverem efetuado a digitação de sua matrícula, a segunda parcela terá o mesmo valor da matrícula. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.5. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado até o dia **08/01/2008**.

3.6. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.7. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas excedentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.7.1 A 1ª parcela será calculada de acordo com o item 3.1.1 deste edital.

3.7.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em junho de 2008.

3.7.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.8. Os alunos que efetivarem matrícula por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.8.1 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso será equivalente ao valor da matrícula da 1ª fase do respectivo curso, calculada de acordo com o valor do crédito vigente.

3.8.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em junho de 2008.

3.8.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.9 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados em vagas excedentes, por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso nos cursos ministrados em parceria com a SATC (Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletromecânica e Tecnologia em Telecomunicações) terá valor de R\$ 468,55 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que nos cursos ministrados em parceria com o SENAI (Tecnologia em Moda e Estilo e Tecnologia em Polímeros) terá valor de R\$ 512,58 (quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”

4.1.A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que freqüentam todas as disciplinas de sua fase, de acordo com a sua respectiva matriz curricular, e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores, está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste Edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula até o prazo previsto no item 3.5, o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas a fase seguinte.

4.1.1.1 Os alunos concluintes no 1º semestre de 2008 serão automaticamente inseridos na lista de formandos.

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no 2º semestre de 2007 que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e efetuar reserva de matrícula, via internet, no período de **05 de dezembro de 2007 a 05 de fevereiro de 2008**, ou na sede da UNESC e da SATC/SENAI, nos dias **19 e 20 de dezembro de 2007**.

4.1.2.1 A digitação na UNESC deverá ser executada no **seu respectivo curso**, no horário de funcionamento do mesmo.

4.1.2.2 A digitação na SATC/SENAI deverá ser efetuada no **Laboratório n. 22**, das **14:00 às 21:00 horas**.

4.1.2.3 A digitação da matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

4.2.É de responsabilidade do aluno regular verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **11 de fevereiro de 2008** no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso.

4.3.Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico poderá fazê-lo nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2008** via Internet, ou na UNESC no horário de funcionamento do respectivo curso.

4.4.O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **14/02/2008**, a partir das 18:00h no respectivo curso e via Internet.

5. DO PERÍODO DE RESERVA DE MATRÍCULA PARA ALUNOS “NÃO REGULARES”

5.1. São considerados alunos não regulares aqueles que não se encontram aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores a que estão matriculados.

5.2. Os alunos não regulares, **obrigatoriamente**, deverão efetuar a digitação da reserva de matrícula.

5.3. A digitação via Internet poderá ser feita de **05 de dezembro de 2007 a 05 de fevereiro de 2008** a qualquer horário, independente do curso.

5.3.1 A digitação na UNESC deverá ser realizada nos dias **19 e 20 de dezembro de 2007**, no **respectivo Curso**, no horário de funcionamento dos mesmos.

5.3.2 A digitação na SATC/SENAI deverá ser executada no **Laboratório 22**, das 14:00 às 21:00h, nos dias **19 e 20 de dezembro de 2007**.

5.4. Os prováveis concluintes no 1º semestre de 2008, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

5.5. A digitação da reserva de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

5.6. É de responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **11/02/2008** no site **www.unesc.net**, ou no respectivo curso.

5.7. Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico deverá fazê-lo nos dias **11 e 12/02/2008** via Internet, na UNESC ou na SATC/SENAI, nos respectivos cursos.

5.8. O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **14 de fevereiro de 2008**, a partir das 18:00h nos respectivos cursos e via Internet.

6. DO PROCESSAMENTO DA RESERVA DE MATRÍCULA

6.1. Somente serão processadas as solicitações de matrícula que cumprirem todas as exigências previstas nos itens anteriores.

6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:

- a) Coincidência de horário.
- b) Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
- c) Inexistência de vaga na disciplina.
- d) Débito financeiro junto a FUCRI/UNESC ou junto à SATC/SENAI.
- e) Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.
- f) Prazo de integralização do curso esgotado.
- g) Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

7. DAS VAGAS EXCEDENTES, DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

7.1. Será oportunizado novo período de matrícula de 25 de fevereiro a 07 de março para alunos que não a tenham realizado nos prazos definidos ou que pretendam incluir novas disciplinas, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso, bem como para os acadêmicos matriculados da 9ª à 12ª fase do curso de medicina e do “Estágio D” do Curso de Psicologia.

7.2 No mesmo período os acadêmicos que já realizaram matrícula poderão excluir e incluir disciplinas.

7.2.1 A exclusão de disciplinas deverá respeitar o mínimo de 12 (doze) créditos matriculados, estabelecido institucionalmente.

7.2.2 Não poderão excluir disciplinas os alunos matriculados em **disciplina em turma especial e disciplina isolada**.

7.3. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b) Realizar a digitação da matrícula no respectivo curso.

7.4. A matrícula neste período estará condicionada a existência de vagas nas disciplinas e demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. A taxa de serviço respectiva será cobrada em parcela subsequente.

8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

8.1. Durante os processos de matrículas em vagas excedentes, serão ofertadas disciplinas, sob a modalidade de disciplinas isoladas, para alunos que concluíram ensino médio e superior, de acordo com a Resolução nº 34/2003 do CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.2. A matrícula será realizada nos cursos, mediante:

- a) Apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou superior.
- b) Pagamento da 1ª parcela, correspondente a 25% dos créditos solicitados.

8.3. A matrícula será efetuada de 25 de fevereiro a 07 de março de 2008 no horário de funcionamento dos respectivos cursos.

9. DA MATRÍCULA EXCLUSIVA PARA TRANCAMENTO

9.1. A matrícula exclusivamente para trancamento poderá ser solicitada no período compreendido entre **05 de dezembro de 2007 a 08 de janeiro de 2008**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico–CENTAC, Bloco da Biblioteca da UNESC e Tesouraria da SATC.

9.3. A matrícula exclusivamente para trancamento está condicionada a quitação de débitos anteriores, se existentes.

10. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR

10.1. O aluno que estiver com matrícula trancada regularmente poderá retornar, efetuando matrícula no 1º semestre/2008, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

11. DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

11.1. Nos casos de deferimento de vaga por transferência externa e ingresso com curso superior, os interessados deverão retirar o Atestado de Vaga e/ou comprovante de pagamento da matrícula na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC, Bloco da Biblioteca, nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2008**.

11.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC ou na tesouraria da SATC/SENAI, o aluno deverá efetivar a matrícula, fazendo a opção das disciplinas e realizando a digitação nos respectivos cursos.

11.3. **Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

11.4. Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

11.5. O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

11.6. Os prováveis concluintes no 1º semestre de 2008, deverão selecionar o item **inclusão** na lista de formandos.

12. DA MATRÍCULA POR REINGRESSO, TROCA DE CURSO E/OU POR TROCA DE TURNO

12.1. A confirmação de deferimento das solicitações por troca de curso, troca de turno e reingresso será realizada no respectivo curso, nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2008**, no horário de funcionamento do mesmo.

12.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC ou na tesouraria da SATC/SENAI, o aluno deverá efetivar a matrícula, realizando a digitação nos respectivos cursos.

12.3. Para os casos de troca de curso/turno, os alunos que desejarem manter a regularidade no curso de origem, deverão efetuar pagamento e a digitação da matrícula no mesmo.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

12.3.1.O acadêmico que não realizar a matrícula no curso/turno de origem e não conseguir a vaga no curso/turno pretendido perderá sua regularidade e deverá realizar matrícula em vagas excedentes.

12.4. Os prováveis concluintes no 1º semestre de 2008, deverão selecionar o item **inclusão** na lista de formandos.

12.5.**Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

12.6.Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

12.7 O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

13. DA RESPONSABILIDADE DA MATRÍCULA

13.1.A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos permitidos, coincidência de horário, prazo de integralização, vagas nas disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

13.2.A não observância destes itens ocasionará a nulidade da matrícula.

13.3.Não será validada nenhuma disciplina que o aluno freqüentar por livre vontade, sem que esta tenha sido confirmada pela UNESC, mediante matrícula deferida.

14. DO LOCAL DAS AULAS

14.1. As aulas presenciais serão ministradas nos campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi presenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina.Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

14.2. Para cumprimento da carga horária, conforme a necessidade dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1.As aulas do 1º semestre letivo/2008 terão início em **25 de Fevereiro de 2008**.

15.2.As disciplinas do curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.Os alunos que efetuarem matrícula no período destinado a matrícula em vagas excedentes poderão perder a sua regularidade.

16.2.A dispensa das aulas práticas, nos cursos que possuem a disciplina Prática Desportiva, poderá ser requerida até 30 dias após o início das aulas, desde que o aluno apresente o respectivo comprovante ao professor responsável, a quem caberá a decisão da dispensa,

16.3.De acordo com Lei Estadual 10.196/96 de 24/07/96 é obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de atestado de vacina contra rubéola ou tríplice viral, para mulheres até 40 anos, que ainda não tenham comprovado a vacinação.

16.4.De conformidade com a Lei do Serviço Militar só poderá renovar matrícula o aluno que estiver em dia com sua situação militar.

16.5 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, no período diurno, aulas aos sábados (dias letivos na UNESC), bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)



Criciúma, 30 de novembro de 2007.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC**

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Av. Universitária, 1105 – Cx. P. 3167 – Fone (48)3431-2500/Fax (48)3431-2750 -CEP 88806-000 Criciúma/SC.(www.unesc.net)